

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

CERTIFICADO: Nº 201800687
UNIDADE AUDITADA: SECRETARIA EXECUTIVA (SECEX/ME)
MUNICÍPIO (UF): BRASÍLIA (DF)
EXERCÍCIO: 2017

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e com o artigo 10 da IN/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade jurisdicionada acima citada, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis indicados no item 4 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais integrantes do rol de responsáveis.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal, para fins de julgamento.

Brasília, 02 de AGOSTO de 2018.



LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Ministro de Estado do Esporte